



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [pplatina@femanet.com.br](mailto:pplatina@femanet.com.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR N.º 129/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

**“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual sobre os padrões de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos”.**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a data de 1º de janeiro de cada exercício à revisão geral anual, que será efetuado através de decreto do poder executivo, ficando condicionado à disponibilidade de caixa e ao atendimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo utilizado como índice o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, e no caso de sua extinção, por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º A revisão geral anual abrange todos os servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e agentes políticos.

§ 2º A revisão de que trata o artigo não se aplica aos agentes políticos no primeiro ano de Mandato.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas, se necessário, obedecendo à legislação vigente.

**Art. 3º** - A revisão geral de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fazendo parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 1148 de 06 de junho de 2016.

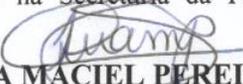
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 5º**- Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Complementar nº 069 de 25 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de janeiro de 2017.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 24 de janeiro de 2017.

  
**LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA**  
Diretora de Secretaria